

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa EMPRESA EXEMPLO com sede à RUA Laura Dias, 500, , Realengo, RIO DE JANEIRO - RJ, inscrita no CNPJ do MF sob N° 88.888.888/0001-91, denominada Empregadora, E O SR.(A) JOÃO, DOMICILIADO À RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 0, , PROSPERA, CRICIUMA - SC, PORTADOR DA CTPS N°/SÉRIE 1234/001 DORAVANTE CHAMADO EMPREGADO, FICA JUSTO E ACERTADO O PRESENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO, REGIDO PELAS SEGUINTE CLAUDULAS:

1 - O Empregado trabalhará para a Empregadora na função de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da Empregadora desde que compatíveis com suas atribuições.

2 - O local de trabalho situa-se O MESMO DA EMPRESA, podendo a Empregadora, a qualquer tempo, transferir o Empregado a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País, em conformidade com o parágrafo 1° do artigo 469 da Consolidação das Leis do Trabalho.

3 - O horário de trabalho do empregado será o seguinte:

Dia	Expediente	Intervalo
Segunda à Sexta	08:00 às 18:00	12:00 às 14:00
Sábado	Compensado	
Domingo	Folga	

4 - O Empregado perceberá a remuneração de: R\$ 2.000,00 por Mês(DOIS MIL REAIS).

5 - O prazo deste contrato é de 30 dias, com inicio em 06/03/2023 e término em 04/04/2023.

6 - Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a Empregadora o direito de descontar do Empregado as importâncias correspondentes aos danos causados por ele, com fundamento no parágrafo 1° do artigo 462 da Consolidação das Leis de Trabalho.

7 - O Empregado fica ciente do Regulamento da Empresa e das Normas de Segurança que regulam suas atividades na Empregadora e se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob a pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8 - Permanecendo o Empregado a serviço da Empregadora após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9 - A rescisão do presente contrato, sem justa causa, por parte da empregadora ou do empregado, antes do término do contrato, implicará em indenização, e por metade, a indenização que teria direito até o término do contrato, conforme art. 479 e 480 da CLT.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença da testemunha abaixo.

RIO DE JANEIRO, 06 de Março de 2023.

EMPRESA EXEMPLO

JOÃO

Testemunha

Responsável quando for menor

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo, o presente contrato de experiência fica prorrogado até ___/___/___.

_____, ___ de _____ de _____

EMPRESA EXEMPLO

JOÃO

Testemunha

Responsável quando for menor